ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ENG VIRGÍLIO FONTES NETO

O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA MILITARES ENVOLVIDOS EM OBRAS DE COOPERAÇÃO

Rio de Janeiro

2020

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ENG VIRGÍLIO FONTES NETO

O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA MILITARES ENVOLVIDOS EM OBRAS DE COOPERAÇÃO

Artigo Científico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Operações Militares.

Rio de Janeiro
2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

ASSESSORIA DE PESQUISA E DOUTRINA / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Eng VIRGÍLIO FONTES NETO**

Título: **O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA MILITARES ENVOLVIDOS EM OBRAS DE COOPERAÇÃO**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da pós-graduação em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____/_____/_____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ **MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO - Cap** Presidente da Comissão e Orientador	
_____ **PEDRO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR - Cap** 1º Membro	
_____ **FRANCISCO GABRIEL MELO SILVA - Cap** 2º Membro	

_____
VIRGÍLIO FONTES NETO - Cap
Aluno

O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA MILITARES ENVOLVIDOS EM OBRAS DE COOPERAÇÃO

Virgílio Fontes Neto[1]

Marcos Rodrigo Fischer Prado[2]

RESUMO

Este artigo científico trata sobre as melhorias que poderiam ser implementadas no Sistema de Valorização do Mérito para evitar a crescente evasão de militares especializados das Organizações Militares de Engenharia de Construção. Tem por finalidade incentivar a rotatividade entre Organizações Militares de Combate e de Construção, transformando as Obras de Cooperação em opções atrativas para militares voltados à área operacional da Engenharia de Combate, tendo em vista que as Obras de Cooperação das Organizações Militares de Engenharia de Construção ganharam destaque nacional nos últimos anos. Através de entrevistas e questionários, visa-se analisar como ocorre a valorização do mérito dos militares destacados em Obras de Cooperação e apresentar sugestões de mudanças na legislação de valorização do mérito vigente.

Palavras-chave: Valorização do mérito. Obras de cooperação. Engenharia de Construção.

ABSTRACT

This scientific article deals with the improvements that could be implemented in the Merit Valuation System from Brazilian Army to avoid the increasing evasion of specialized military personnel from Military Engineering Construction Organizations. It aims to encourage exchange between Combat and Construction Military Organizations, transforming Cooperation Works activity into attractive options for military personnel focused on the operational area of Engineering Combat, because the Cooperation Works activity of Military Engineering Construction Organizations have gained national prominence in the last years. Through interviews and questionnaires, it seeks to analyze how the merit valuation of the military personnel deployed in Cooperation Works activity is valued and to present suggestions for changes in the current merit appreciation legislation.

Keywords: Merit Valuation. Cooperation Work Activity. Engineering Construction.

---

[1] Capitão da Arma de Engenharia. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2011.

[2] Capitão da Arma de Engenharia. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2006. Pós-graduado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2017.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as Obras de Cooperação das Organizações Militares de Engenharia de Construção ganharam destaque nacional, o que resultou na manutenção da confiança da população no Exército Brasileiro, devido à conclusão, com elevada qualidade, de várias obras de infraestrutura, consideradas importantes para o avanço da economia do país.

Nesse contexto, destaca-se que as Obras de Cooperação foram alvo de propagandas positivas pelo Governo Federal, em razão da conclusão das obras de infraestrutura em tempo menor que o previsto, juntamente com a garantia da transparência na execução dos serviços e na prestação de contas dos gastos necessários para finalização e entrega do produto final, sendo o montante de dinheiro não utilizado devolvido aos cofres públicos.

Outro aspecto a ser considerado é a inexistência do propósito de lucro, tendo em vista que o Exército Brasileiro é um órgão público, normalmente designado para a empreitada de realização de obras de infraestrutura em locais que empresas privadas não possuem interesse, seja pela dificuldade de realização do serviço na região ou pela perspectiva mínima ou baixa perspectiva de lucro, a exemplo do asfaltamento realizado na BR-163, uma rodovia longitudinal brasileira, que possui 3579 quilômetros de extensão e liga as cidades de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul à Santarém, no Pará.

Nessa perspectiva, um tema de grande destaque dentro das Obras de Cooperação diz respeito à valorização do mérito dos militares que participam dessas obras de infraestrutura, considerando a grande evasão e a crescente dificuldade de recompletamento nas Organizações Militares de Engenharia de Construção, decorrentes da dificuldade de saída de militares para realização de cursos, estágios e outras atividades que auxiliem na pontuação da valorização do mérito, em detrimento da produção de determinado destacamento.

1.1 PROBLEMA

De que forma será garantida a valorização do mérito do militar destacado em Obras de Cooperação, tendo em vista que a urgência dos serviços no destacamento das Organizações Militares de Engenharia de Construção o impedem de realizar atividades que melhorem sua quantificação do mérito?

Quais melhorias devem ser implementadas no Sistema de Valorização do Mérito para evitar a crescente evasão de militares especializados das Organizações Militares de Engenharia de Construção, de forma a incentivar a rotatividade entre Organizações Militares de Combate e de Construção?

Como transformar a atuação em Obras de Cooperação em opções atrativas para militares voltados à área operacional do combate, em razão desse serviço ser realizado em Operações Ofensivas e Defensivas?

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral desse artigo foi analisar a valorização do mérito dos militares destacados em Obras de Cooperação e apresentar sugestões de mudanças na legislação de valorização do mérito vigente, a fim de incluir na seleção e na pontuação dos componentes da profissão militar a prestação de serviços em Obras de Cooperação, de modo a evitar a evasão e a dificuldade de recompletamento em Organizações Militares de Engenharia de Construção.

Para tanto, como objetivos específicos, buscou-se descrever a dificuldade enfrentada pelos militares que trabalham em Obras de Cooperação para a realização de cursos, estágios e outras atividades, no âmbito do Exército Brasileiro ou em instituições públicas, devido a não ocorrência de solução de continuidade dos serviços, atrapalhando a produção da obra de infraestrutura; demonstrar a crescente evasão de militares das Organizações Militares de Engenharia de Construção e a dificuldade de recompletamento com o avanço do posto ou graduação; analisar como se dá a valorização do mérito nas atividades similares, e como a Argentina, o Paraguai e a Guiana realizam tal valorização em seus países; e inferir que com a modificação da legislação de valorização do mérito, acrescendo-se pontuação para militares que prestarem serviços em Obras de Cooperação, haverá diminuição na evasão e maior rotatividade entre os militares da arma de Engenharia.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Em primeiro lugar, observou-se que as atividades de construção trazem benefícios à sociedade, que usufrui do fruto do trabalho do Exército Brasileiro, por meio das Organizações Militares de Engenharia de Construção, durante anos a fio. E, em segundo lugar, destacou-se que a valorização do mérito define a trajetória da carreira militar, sendo consequência das atividades realizadas durante o período em que o militar permanece na ativa.

Há que se destacar que, apesar de trazer inúmeros benefícios para a sociedade, a prestação de serviços em Obras de Cooperação, enquanto especialidade da arma de Engenharia, não consta no Sistema de Valorização do Mérito, conforme a legislação vigente. Com grandes responsabilidades e com dificuldades de recompletamento, é uma tarefa árdua para o Comandante do Batalhão de Engenharia de Construção empregar um militar com a especialização necessária para a função que o mesmo deve exercer em uma Obra de Cooperação, designando, muitas vezes, militares inexperientes que, ao longo do tempo, ganham *know-how* e desempenham suas atividades a contento, através do empirismo, sem nenhum curso ou diploma que comprove aquela especialização.

Dessa forma, tomando como base a experiência adquirida por meio da prestação de serviços em Organizações Militares de Engenharia de Construção durante o período de 08 (oito) anos, dos quais 06 (seis) foram destacados em Obras de Cooperação, possuindo responsabilidades como a aquisição de materiais, controle de créditos e insumos, metas e produção, controle de pessoal, viaturas e maquinários, dentre outras, verificou-se que a composição da Ficha de Valorização do Mérito de um militar que serviu exclusivamente em Organizações Militares de Engenharia de Construção, comparada com a de militares que serviram em outras Organizações Militares, dentro da mesma turma de formação, são díspares e incomparáveis, havendo desproporcionalidade na pontuação entre ambos.

Por essa razão, a pesquisa teve como justificativa a necessidade de superação do tratamento díspar dispensado aos militares destacados em Obras de Cooperação, considerando a dificuldade enfrentada por estes militares para a realização de cursos e a crescente evasão e dificuldade de recompletamento em Organizações Militares de Engenharia de Construção. Além disso, a

realização da pesquisa também foi justificada pela necessidade de mudanças na legislação de valorização do mérito vigente, objetivando proporcionar tratamento equitativo aos militares que prestam serviços em Obras de Cooperação, de grande importância para o meio militar.

2 METODOLOGIA

A pesquisa pretendeu demonstrar que a escolha e a pontuação dos componentes da profissão militar é um importante fator na escolha das atividades a serem realizadas por militares em sua carreira. Assim, a partir da realização de entrevistas e da aplicação de questionários, objetivou-se demonstrar que com a mudança na legislação de valorização do mérito vigente no âmbito do Exército Brasileiro, no sentido de incluir a prestação de serviços em Obras de Cooperação como componente da profissão militar a ser pontuado no Sistema de Valorização do Mérito, haverá diminuição na dificuldade de preenchimento de claros nas Organizações Militares de Engenharia de Construção.

Dessa forma, a variável deste estudo foi a inclusão da pontuação no Sistema de Valorização do Mérito para militares que prestam serviços em Obras de Cooperação, resultando no aumento do interesse na participação de prestação de serviços em Organizações Militares de Engenharia de Construção, caso o mesmo recebesse pontuação por participar de Obras de Cooperação. Por essa razão, também procurou-se verificar como a Argentina, Paraguai e Guiana realizam tais atividades em seus países através de uma entrevista com 02 (dois) Capitães e 01 (um) tenente de nações circunvizinhas.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Sob influência do Exército Português, a adoção do critério meritório para as promoções dentro do Exército Brasileiro deu-se por intermédio da invocação do Regulamento para o Exército e Disciplina dos Regimentos de Infantaria de 1763, associado à preocupação com a justiça nas promoções, propiciando um clima favorável à profissionalização dos contingentes.[3] À vista disso, acaba-se

[3] ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira; BASTOS, Romeu Costa Ribeiro. Os reflexos das reformas pombalinas no Brasil oitocentista: a evolução histórica e conjuntural das

definitivamente com as promoções de favor, passando estas a fazerem-se exclusivamente por critérios de competência de mérito, de modo que os militares seriam avaliados pela forma como exerciam o seu cargo.[4]

Nesse contexto, começa a ser delineada a figura da valorização do mérito no cenário do Exército Brasileiro, como forma de superação da subjetividade enraizada nos critérios de promoção adotados outrora, e da adoção de critérios mais objetivos, decorrentes da ordenação dos militares por mérito, ou seja, pelo grau de aprimoramento profissional, o que vai influenciar nos processos seletivos e de promoções conduzidos no âmbito do Exército Brasileiro.

Nesse sentido, a Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008, estabelece as instruções gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército Brasileiro, determinando, em seu artigo 2º, que a valorização do mérito tem por objetivos orientar os militares de carreira quanto à seleção e à pontuação dos componentes da profissão militar prevalentes para a Política de Pessoal, incentivar o aprimoramento profissional dos militares, ordenar os militares por mérito e, constituir um dos critérios de apoio à tomada de decisão nos processos seletivos e de promoções conduzidos no âmbito do Exército Brasileiro.[5]

Já o artigo 11 da Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008, determina que o Sistema de Valorização do Mérito deve ser utilizado como um dos critérios para tomada de decisão nos processos para as promoções por merecimento, para seleção de cargos e missões, no país e no exterior, para seleção de candidatos a cursos independente de concurso, para nomeação de comandantes, chefes ou diretores de organizações militares e para concessão

---

transformações do sistema e do foro militar colonial no reinado de Dom José I. *In:* **Revista de doutrina e jurisprudência do Superior Tribunal Militar,** Brasília, DF, vol. 28, n. 1, jul./dez. 2019, p. 41. Brasília, DF: Superior Tribunal Militar, Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2019. Disponível em: https://dspace.stm.jus.br/bitstream/handle/123456789/134873/Revista%20de%20doutrina%20e%20jurisprudência%20do%20Superior%20Tribunal%20Militar%20Volume%2028%20Número1.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 01 mar. 2020.

[4] COELHO, José Maria Latino**. Historia militar e política de Portugal:** desde os fins do XVIII século até 1814. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891, p. 76.

[5] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/0000000000.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

de condecorações, apresentando as situações em que os militares são avaliados através da Ficha de Valorização do Mérito.[6]

Por sua vez, infere-se que a Portaria n. 058 do DGP, de 10 de março de 2009, que trata das instruções reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército Brasileiro, em seu artigo 14, que descreve o tempo de serviço em situações diversas, não inclui pontuação aos militares que servem em Organizações Militares de Aviação do Exército, Forças Especiais, Guerra Eletrônica ou do Sistema de Apoio à Informação do Exército.[7]

Já a Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre as instruções reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, traz em seu artigo 13, inciso II, alínea “b”, a possibilidade de pontuação, por quinquênio, para os militares que atuam em atividades operacionais nas Organizações Militares de Aviação do Exército, Forças Especiais, Guerra Eletrônica ou do Sistema de Apoio à Informação do Exército, contando-se da data de apresentação do militar pronto para o serviço até o encerramento das alterações.[8]

Nesse contexto, verifica-se que houve uma atualização do Sistema de Valorização do Mérito em benefício dos militares que atuam em áreas operacionais no âmbito do território brasileiro. Entretanto, apesar da evolução normativa, destaca-se que, se de um lado, a valorização do mérito trouxe inúmeras benesses para os militares, de outro, trouxe algumas disparidades, a exemplo das dificuldades enfrentadas pelos militares que prestam serviços em Obras de Cooperação em Organizações Militares de Engenharia de Construção na valorização do mérito.

Isso porque, os Batalhões de Engenharia de Construção, embora realizem atividades operacionais no contexto da Engenharia, não foram abrangidos pela pontuação por quinquênio dos militares que atuam nas áreas

---

[6] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/0000000000.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

[7] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 058 do DGP, de 10 de março de 2009.** Disponível em: http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=648&act=bre. Acesso em: 03 mar. 2020.

[8] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-IR-60.004.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

operacionais referidas no artigo 13, inciso II, alínea “b”, da Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.[9] Além disso, em razão da não ocorrência de solução de continuidade dos serviços, esses militares acabam por não conseguirem realizar cursos, estágios e outras atividades que auxiliem na pontuação da valorização do mérito, enquanto estavam empregados nessas Obras de Cooperação, sendo prejudicados em relação à militares da arma de Engenharia que atuam em outras áreas no âmbito do Exército Brasileiro.

Observa-se, ainda, que a própria prestação de serviço em Organizações Militares de Engenharia de Construção, considerando a relevância da missão e a grandiosa obra educacional e de assistência social desempenhada pelas Organizações Militares de Engenharia de Construção para a sociedade, houvera sido elevada ao patamar de Serviço Nacional Relevante pelo Decreto n. 67.686, de 30 de novembro de 1970, que em seu artigo 1º, determina que “é considerado Serviço Nacional Relevante o prestado nas Organizações Militares de Engenharia de Construção [...]”[10]. Fato este que não pode ser desconsiderado quando da seleção e da pontuação dos componentes da profissão militar prevalentes para a Política de Pessoal do Exército Brasileiro.

Além disso, cumpre ressaltar que a arma de Engenharia é responsável pelo apoio ao combate, tendo como principal missão apoiar as operações conduzidas pela Força Terrestre, por intermédio das atividades de apoio à mobilidade, contra-mobilidade e proteção, e apoio geral de Engenharia. Tais atividades objetivam multiplicar o poder de combate das forças amigas e destruir, neutralizar ou diminuir o poder de combate inimigo, propiciando a conquista e a manutenção dos objetivos estabelecidos. Possui atuação na função logística engenharia definida como um “conjunto de atividades que são executadas visando ao planejamento e à execução de obras e serviços com o objetivo de obter e adequar a infraestrutura física e as instalações existentes às necessidades das forças”.[11]

---

[9] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-IR-60.004.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

[10] BRASIL. **Decreto n. 67.686, de 30 de novembro de 1970.** Considera como Serviço Nacional Relevante o prestado nas Organizações Militares das Guarnições Especiais de 1ª Categoria e de Engenharia de Construção. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67686-30-novembro-1970-409176-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 02 mar. 2020.

[11] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Manual EB70-MC10.237:** A Engenharia nas Operações. Brasília: Comando de Operações Terrestres, 2018, p. 2-1.

Ademais, enfatiza-se que a Engenharia planeja, coordena e supervisiona a construção e recuperação de rodovias, edificações, pontes e outras instalações, incluindo as necessidades adicionais das forças componentes do Teatro de Operações. Os Batalhões de Engenharia de Construção possuem pessoal e equipamentos capazes de atender à essas necessidades, podendo serem ampliados com o emprego de módulos especializados. Isto posto, pontua-se que os militares empregados em Obras de Cooperação realizam a mesma atividade operacional que seria executada em um contexto de guerra, estando sempre preparados e com o adestramento atualizado.[12]

Ante o exposto, infere-se que a valorização do mérito dos militares que prestam serviços em Obras de Cooperação deveria ter sido abarcada pela Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.[13] Porém, diante da omissão normativa, a preocupação com o aperfeiçoamento profissional e a consequente valorização do mérito dos militares que prestam serviços em Obras de Cooperação deve ser um tema presente nos estudos sobre o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército Brasileiro.

O próprio artigo 12 da Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008, determina que o Departamento-Geral do Pessoal deverá realizar estudos para aperfeiçoar a valorização do mérito, como decorrência da evolução da carreira militar.[14] Todavia, observou-se que ou não foram desenvolvidos estudos satisfatórios sobre referido tema ou esses estudos não apresentaram informações suficientes para justificar uma mudança na legislação de valorização do mérito vigente.

Por tudo o que foi exposto, a continuação da pesquisa teve como base a conjugação da análise da Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008[15], da

---

[12] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Manual EB70-MC10.237:** A Engenharia nas Operações. Brasília: Comando de Operações Terrestres, 2018, p. 3-3 e p. 3-4.

[13] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-IR-60.004.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

[14] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/0000000000.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

[15] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. Disponível em:

Portaria n. 058 do DGP, de 10 de março de 2009[16], da Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017[17], da Portaria n. 098 do DGP, de 22 de maio de 2017[18], e do Decreto n. 67.686, de 30 de novembro de 1970[19], e a análise prioritariamente quantitativa e qualitativa, em menor grau, dos dados obtidos a partir da realização das entrevistas e da aplicação dos questionários à Capitães-alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2020, oferecido pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

2.2 COLETA DE DADOS

Na sequência do aprofundamento teórico a respeito do assunto, o delineamento da pesquisa contemplou a coleta de dados pelos seguintes meios: entrevista e questionário.

2.2.1 Entrevistas

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas com os seguintes militares, em ordem cronológica de execução, conforme explicitado a seguir:

Nome	Justificativa
DAMIAN ALBERTI – Ten Exército da Argentina	Militar de Engenharia de país estrangeiro
ROQUE DARÍO MIÑO VILLALBA – Cap	Militar de Engenharia de país estrangeiro

http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/0000000000.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

[16] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 058 do DGP, de 10 de março de 2009.** Disponível em: http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=648&act=bre. Acesso em: 03 mar. 2020.

[17] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-IR-60.004.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

[18] EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 098 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-N-60.033.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

[19] BRASIL. **Decreto n. 67.686, de 30 de novembro de 1970.** Considera como Serviço Nacional Relevante o prestado nas Organizações Militares das Guarnições Especiais de 1ª Categoria e de Engenharia de Construção. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67686-30-novembro-1970-409176-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 02 mar. 2020.

Exército do Paraguai	
SHAHEED ZAIBOON – Cap Exército da Guiana	Militar de Engenharia de país estrangeiro

QUADRO 1 – Quadro de Especialistas entrevistados
Fonte: O autor

2.2.2 Questionários

A amplitude do universo foi estimada a partir do efetivo de oficiais do curso de Engenharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. O estudo foi limitado particularmente aos oficiais da arma de engenharia, oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras, devido à sua trajetória por diferentes organizações militares no período compreendido entre a sua formação e o início do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no ano de 2020.

A amostra selecionada para responder aos questionários foi restrita aos 50 (cinquenta) militares de Engenharia, excetuando-se os militares estrangeiros e militares de outras Forças Armadas do Brasil.

A amostra do questionário, por sua vez, foi o universo de 50 (cinquenta) Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), das turmas de 2007, 2009, 2010 e 2011, oriundos de diferentes Organizações Militares espalhadas pelo Brasil, objetivando a demonstração do interesse em servir em Organizações Militares de Engenharia de Construção após o término do curso, e qual o pensamento sobre a mudança no Sistema de Valorização do Mérito para militares que prestam serviços em Obras de Cooperação.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A coleta de dados da pesquisa ocorreu de acordo com a metodologia utilizada para atingir os objetivos gerais e específicos do trabalho. Para tanto, foi realizado o levantamento de documentos oficiais acerca do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército Brasileiro, com o intuito de identificar informações relevantes relacionadas especificamente à necessidade de mudança na legislação de valorização do mérito vigente, a fim de incluir na

seleção e na pontuação dos componentes da profissão militar a prestação de serviços em Obras de Cooperação.

Além disso, em virtude do atual cenário de pandemia mundial do Covid-19, foram realizadas entrevistas semiestruturadas online, por meio da plataforma “Formulários Google”, sendo destinadas ao universo de 03 (três) militares de Engenharia de países estrangeiros, que puderam expressar suas respostas livremente. A análise das entrevistas iniciou-se com a leitura das respostas fornecidas pelos entrevistados e, em seguida, utilizou-se a técnica de condensação, de modo a abreviar as ideias expressas pelos entrevistados em curtas formulações, havendo especial cuidado em não alterar os sentidos originais das respostas.

Ao serem perguntados sobre os tipos de atividades de Engenharia de Construção que são realizadas pela Engenharia do Exército do seu país, todos afirmaram que realizam construção e manutenção de rodovias nacionais e estaduais, construção de pontes e obras de drenagem. Dessa maneira, em um primeiro momento, verificou-se que as referidas atividades são similares às desenvolvidas pelas Organizações Militares de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro.

Quanto ao Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército dos respectivos países, os entrevistados afirmaram que existe um sistema em seus Exércitos. Ademais, foi destacado que no Exército do Paraguai a valorização do mérito consiste apenas nos méritos acadêmicos do Colegio Militar, da Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales e da Escuela de Comando y Estado Mayor, além de cursos militares realizados. O Exército Argentino avalia seus militares através de cursos realizados, proficiência em idiomas, provas físicas e outros fatores que determinam a ordem de mérito por turma de formação em sua Academia Militar.

Sobre a valorização do mérito para militares envolvidos em Obras de Engenharia de Construção em seus países, os entrevistados do Paraguai e da Argentina afirmaram que não há pontuação ou condecorações para os militares envolvidos. Quanto ao recompletamento de pessoal envolvido nas atividades de construção, a Argentina, por não possuir serviço militar obrigatório, tem dificuldade de recompletamento de pessoal, devido à grande necessidade e o alto custo de capacitação e conhecimento técnico. No Paraguai, com a recente criação do Curso de Operadores y Ayudantes de máquinas pesadas da Escuela

de Ingeniería para Sargentos, não existem dificuldades para recompletamento de pessoal. Já o entrevistado da Guiana afirmou que são previstas condecorações para os militares que participam de atividades de construção e que não há dificuldade em recompletar o pessoal dos Batalhões de Engenharia de Construção.

Quanto à opinião pública sobre as obras realizadas pelo Exército de seus países, na Argentina, a imagem institucional é positiva por diversos fatores, destacando-se, dentre eles, o desempenho de funções pelo Exército em áreas em que outras instituições não podem atuar, principalmente em áreas de difícil acesso, de forma rápida e eficaz, resolvendo problemas com gasto reduzido em relação a empresas civis, tendo considerável alcance em seu território nacional. Já o entrevistado do Paraguai afirmou que existe boa aceitação por parte da população em favor da Engenharia militar, porém, poderiam ser tomadas medidas para melhorar a imagem de suas Forças Armadas em nível nacional através dos trabalhos de Engenharia realizados, pois atuam em todo o território nacional. Finalmente, o entrevistado da Guiana afirmou que apenas algumas vezes essas obras são repercutidas nacionalmente, mesmo a Engenharia de Construção do seu Exército podendo atuar em todo o território nacional. Nesse sentido, pôde-se fazer um paralelo com o Brasil, em que várias obras federais em que o Exército Brasileiro participou, tem o apoio da maior parte da população, devido à qualidade do serviço executado e a transparência dos gastos realizados para a conclusão dos trabalhos.

Quando perguntados acerca de que uma mudança na valorização do mérito de militares envolvidos em obras de Engenharia em seus país traria uma mudança positiva, o entrevistado da Argentina afirmou que deveria ter um estudo de caso para poder afirmar se haveriam mudanças positivas ou negativas, tendo em vista que o Sistema de Valorização do Mérito do seu pais é generalizado e se aplicam aos oficiais indiferentemente dos trabalhos que realizam. São avaliados aspectos com parte física, conduta, liderança, energia, exemplo para pares e subordinados, não sendo avaliados por cada atividade que executam. O entrevistado do Paraguai afirmou que seria uma justa recompensa aos Engenheiros, servindo como incentivo para o cumprimento de suas missões que, mesmo em tempo de paz, estão em operação e colaboram para o desenvolvimento nacional, sendo necessário também para igualar à valorização do mérito de militares de outras armas. O entrevistado da Guiana afirmou que

traria uma mudança positiva, sendo um importante método para avaliar a personalidade individual do Engenheiro e ajudar na compreensão pessoal, podendo, inclusive, haver um melhor desenvolvimento da carreira militar.

Os questionários também foram disponibilizados de forma online, por meio da plataforma “Formulários Google”, ao universo de 50 (cinquenta) Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), das turmas de 2007, 2009, 2010 e 2011, oriundos de diferentes Organizações Militares espalhadas pelo Brasil. Todavia, participaram da pesquisa apenas 39 (trinta e nove) Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), representando 78% (setenta e oito por cento) do universo da amostragem total.

Os dados coletados a partir da aplicação do questionário apontam que 43,6% (quarenta e três inteiros e seis décimos por cento) dos Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), são oriundos de Organizações Militares de Engenharia de Construção, enquanto os outros 56,4% (cinquenta e seis inteiros e quatro décimos por cento) são oriundos de Organizações Militares diversas, como pode ser visualizado no gráfico abaixo.

Gráfico 01 - Tipo de Organização Militar de origem

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

Além disso, ao serem perguntados se já serviram em Organizações Militares de Engenharia de Construção, a maioria dos Capitães-alunos da arma

de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), responderam que sim, representando um total de 79,5% (setenta e nove inteiros e cinco décimos por cento), e apenas 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos por cento) responderam que não, como pode ser observado na ilustração do gráfico adiante.

Gráfico 02 - Serviço em Organização Militar de Engenharia de Construção

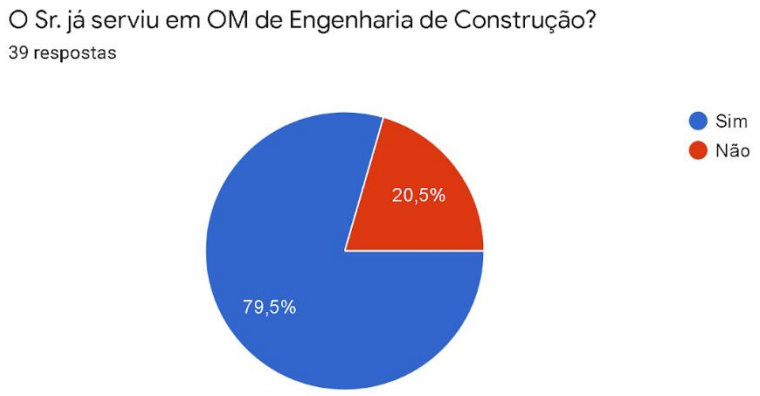

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

No que tange à pretensão de servir em Organizações Militares de Engenharia de Construção, ao serem indagados se escolheriam esse tipo de Unidade por conclusão do CAO EsAO 2020, 69,2% (sessenta e nove inteiros e dois décimos por cento) dos Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), responderam que não, enquanto apenas 30,8% (trinta inteiros e oito décimos por cento) afirmaram possuir essa pretensão, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 03 - Pretensão de servir em Organização Militar de Engenharia de Construção após o CAO EsAO 2020

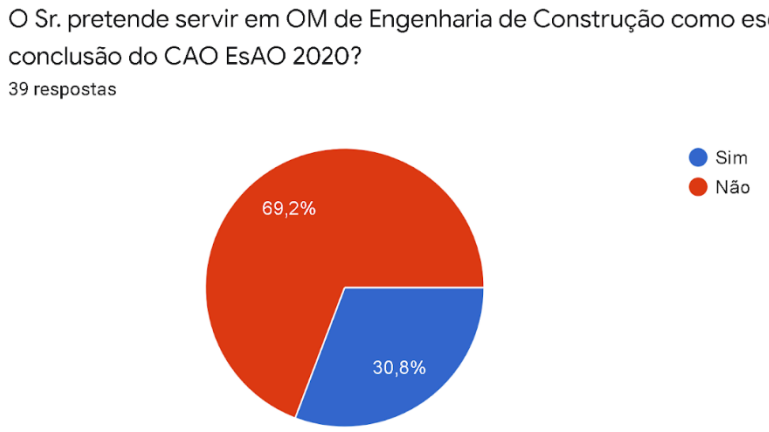

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

Ademais, ao serem indagados se pretendiam servir em Organizações Militares de Engenharia de Construção após a EsAO, como capitão aperfeiçoado ou como oficial superior, observa-se que 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) dos Capitães-alunos da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), afirmaram possuir essa pretensão, enquanto 48,7% (quarenta e oito inteiros e sete décimos por cento) responderam que não, consoante gráfico abaixo.

Gráfico 04 – Pretensão de servir em Organização Militar de Engenharia de Construção

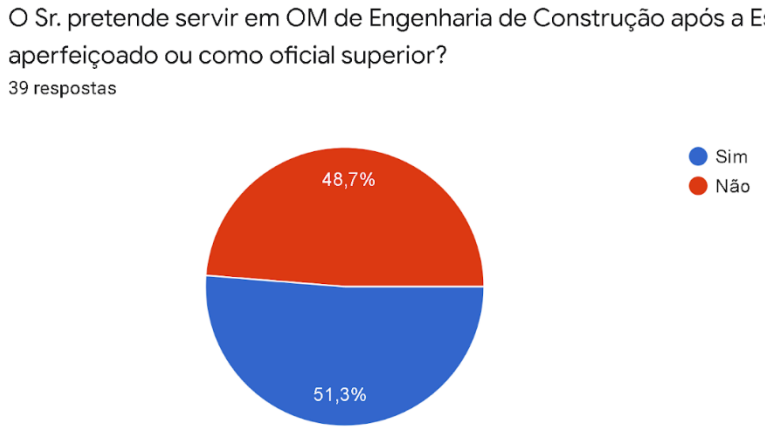

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

A pesquisa procurou investigar, ainda, se caso houvesse pontuação para militares que servem em Batalhões de Engenharia de Construção, se o Capitão-aluno da arma de Engenharia do Exército Brasileiro, do Curso de

Aperfeiçoamento de Oficiais do ano de 2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), seria voluntário para a movimentação a uma Organização Militar de Engenharia de Construção. Conforme dados, observa-se que 59% (cinquenta e nove por cento) responderam que sim, enquanto 41% (quarenta e um por cento) responderam que não, o que pode ser observado na ilustração gráfica a seguir.

Gráfico 05 - Voluntários para movimentação à Organizações Militares de Engenharia de Construção

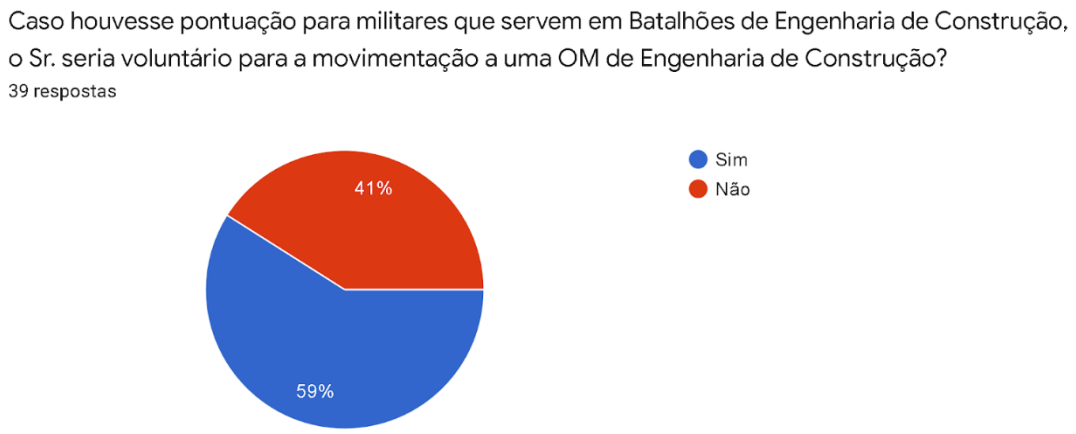

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

No que tange especificamente ao Sistema de Valorização do Mérito do Exército Brasileiro para militares envolvidos em Obras de Cooperação, ao serem perguntados sobre a necessidade de mudança na legislação, enquanto 89,7% (oitenta e nove inteiros e sete décimos por cento) afirmaram serem favoráveis à mudança na legislação, 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento) responderam serem desfavoráveis, como pode ser visto no gráfico abaixo.

Gráfico 06 - Mudança na legislação do Sistema de Valorização do Mérito do Exército Brasileiro para militares envolvidos em Obras de Cooperação

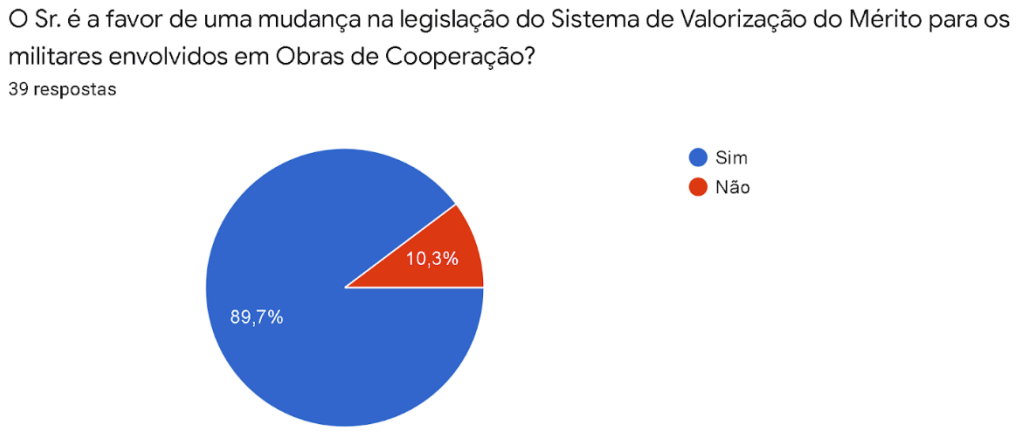

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

Ainda no que concerne ao Sistema de Valorização do Mérito do Exército Brasileiro para militares envolvidos em Obras de Cooperação, ao serem perguntados sobre quais produtos eram favoráveis para militares que servem em obras de cooperação, 87,2% (oitenta e sete inteiros e dois décimos por cento) afirmaram serem favoráveis à pontuação no Sistema de Valorização do Mérito, 41% (quarenta e um por cento) à condecoração por tempo de serviço em obras de cooperação, 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos por cento) à elogio em Boletim Interno da Organização Militar, e 79,5% (setenta e nove inteiros e cinco décimos por cento) à prioridade na movimentação para a próxima unidade. Além disso, 5,1% (cinco inteiros e um décimo por cento) optaram por nenhuma das opções anteriores, sugerindo a diminuição do tempo de serviço, prioridade em cursos e/ou estágios do CIEC, compensação financeira, incorporação de cota, e 10% (dez por cento) de comando de destacamento, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 07 - Produtos para militares envolvidos em Obras de Cooperação

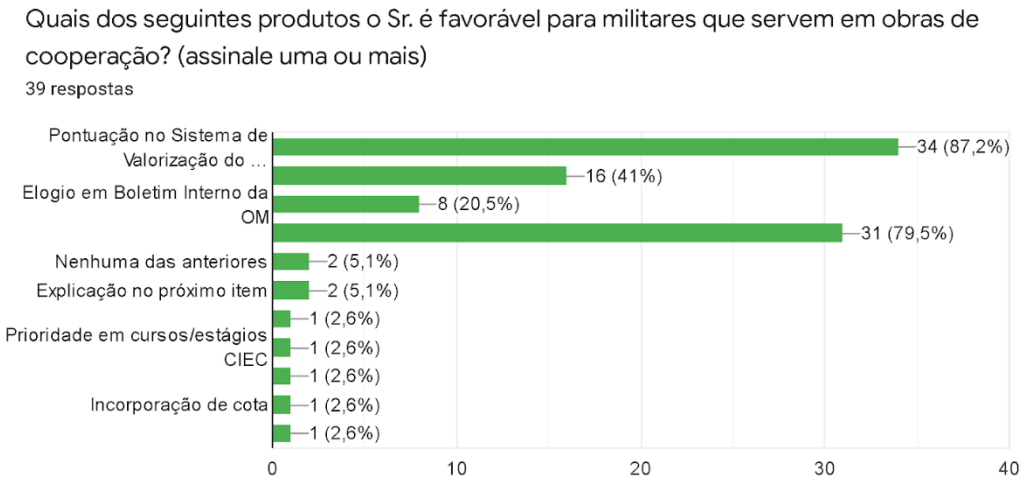

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

Finalmente, ao serem questionados se o Trabalho de Conclusão de Curso CAO EsAO 2020 é relacionado à Engenharia de Construção, Obras Militares, Obras de Cooperação ou assuntos relacionados aos Batalhões de Engenharia de Construção, apenas 17,9% (dezessete inteiros e nove décimos por cento) afirmaram que realizarão trabalhos dessa natureza, contra a grande maioria de 82,1% (oitenta inteiros e um décimo por centro) que não optaram por realizar trabalhos voltados à esse âmbito, conforme ilustração gráfica adiante.

Gráfico 08 - Trabalho de Conclusão de Curso relacionados à relacionado à Engenharia de Construção, Obras Militares, Obras de Cooperação ou assuntos relacionados aos Batalhões de Engenharia de Construção

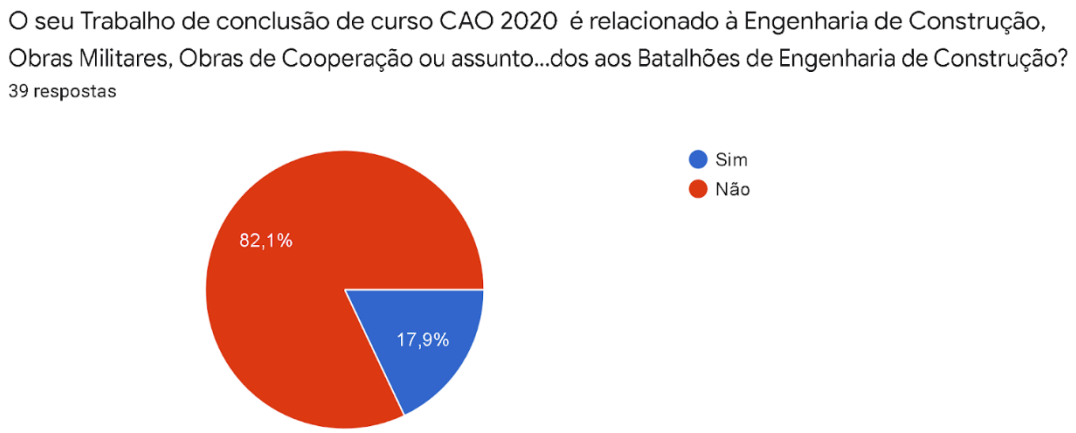

Fonte: Elaborado através do “Formulários Google”.

Portanto, observou-se que a maioria dos questionados não pretendem servir em Organização Militar de Engenharia de Construção após o CAO EsAO

2020 e que, caso houvesse pontuação no Sistema de Valorização do Mérito para militares que servem em Batalhões de Engenharia de Construção, a maioria desses questionados se afirmaram voluntários para movimentação à Organizações Militares de Engenharia de Construção. Ademais, a grande maioria dos questionados mostrou-se favorável às mudanças na legislação do Sistema de Valorização do Mérito do Exército Brasileiro para militares envolvidos em Obras de Cooperação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que diante da legislação vigente, os militares envolvidos em Obras de Cooperação ficaram prejudicados no Sistema de Valorização do Mérito em relação aos demais militares de Engenharia que serviram em Batalhões de Engenharia de Combate. Assim sendo, com a atualização normativa, conforme pesquisa realizada, é possível inferir que haveriam mudanças positivas tanto na carreira do militar que serve em Batalhões de Engenharia de Construção quanto na dificuldade de recompletamento destas unidades militares.

Dessa maneira, incluindo a pontuação por quinquênio aos militares que servem em Batalhões de Engenharia de Construção, tais Organizações Militares se tornariam um atrativo e teriam como consequência o aumento da rotatividade dos militares no âmbito da Engenharia do Exército Brasileiro. Caso fossem implementadas pontuações adicionais aos militares que atuam em Obras de Cooperação, como tempo de serviço em situações diversas por período superior a 180 dias, a exemplo dos cargos dos Pelotões Especiais de Fronteira ou de Comandante de Subunidade incorporada à Organização Militar, tais atividades seriam valorizadas e, consequentemente, haveria maior procura dos militares em ocuparem funções em Obras de Cooperação para construção da sua Ficha de Valorização do Mérito como parte essencial de sua carreira.

Dessa forma, analisando os resultados obtidos nas entrevistas e nos questionários aplicados, que denotam a necessidade de inclusão de pontuação por quinquênio aos militares que servem em Batalhões de Engenharia de Construção e de pontuações adicionais aos militares que atuam em Obras de Cooperação, como tempo de serviço em situações diversas por período superior a 180 dias, pode-se concluir que devem ser realizados estudos nessa área, de

forma a dirimir as disparidades existentes, ao valorizar o trabalho de militares que atuam, dentro de sua Arma, Quadro ou Serviço, de forma operacional e, por vezes, de maneira insalubre, tornando atrativas determinadas atividades e guarnições que são difíceis de serem recompletadas com pessoal, a fim de melhor executar as missões dadas e os deveres que a Nação impõe.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n. 67.686, de 30 de novembro de 1970.** Considera como Serviço Nacional Relevante o prestado nas Organizações Militares das Guarnições Especiais de 1ª Categoria e de Engenharia de Construção. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67686-30-novembro-1970-409176-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 02 mar. 2020.

COELHO, José Maria Latino**. História militar e política de Portugal:** desde os fins do XVIII século até 1814. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Manual EB70-MC10.237:** A Engenharia nas Operações. Brasília: Comando de Operações Terrestres, 2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/0000000000.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 058 do DGP, de 10 de março de 2009.** Disponível em: http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=648&act=bre. Acesso em: 03 mar. 2020.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 095 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-IR-60.004.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria n. 098 do DGP, de 22 de maio de 2017.** Disponível em: http://daprom.dgp.eb.mil.br/phocadownload/Lesgislacao/EB30-N-60.033.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira; BASTOS, Romeu Costa Ribeiro. Os reflexos das reformas pombalinas no Brasil oitocentista: a evolução histórica e conjuntural das transformações do sistema e do foro militar colonial no reinado de Dom José I. *In:* **Revista de doutrina e jurisprudência do Superior Tribunal Militar,** Brasília, DF, vol. 28, n. 1, jul./dez. 2019. Brasília, DF: Superior Tribunal Militar, Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2019. Disponível em: https://dspace.stm.jus.br/bitstream/handle/123456789/134873/Revista%20de%20doutrina%20e%20jurisprudência%20do%20Superior%20Tribunal%20Militar%20Volume%2028%20Número1.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 01 mar. 202